



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0016.00/2016 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA.

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pela Chefe da Assessoria de Comunicação Social, Senhora **TATIANA GAROFALO COLLAVINI**, nacionalidade brasileira, CPF Nº [REDACTED] 6, portador da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] 0, expedida pelo SSP/SP, designado pela Portaria nº 5.940, de 15 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de dezembro de 2016, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 698, de 08 de julho de 2014, publicada no DOU, de 10 de julho de 2014, Seção 2, página 5., doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

A empresa **GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.220.275/0001-42, com sede na SAA Setor de Armazenagem, Quadra 02 nº 260 — Zona Industrial — Brasília, CEP nº 70632-200, neste ato representada pelo Sócio-Gerente, **GUSTAVO FARIA DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [REDACTED] 5, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] 9, expedida pela SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília/DF, celebram o presente termo de contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 40/2015, do Ministério da Fazenda, Distrito Federal, Processo Administrativo nº 10167.003458/2015-66, e demais normas correlatas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por um período de 12 (doze) meses a partir de 13 de setembro de 2017, com término em 13 de setembro de 2018, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em R\$ 2.908.460,00 (dois milhões, novecentos e oito mil quatrocentos e sessenta reais).

2.2 As despesas decorrentes da execução do presente Termo serão realizadas da seguinte forma: R\$ 864.458,94 (oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos) para o exercício de 2017, que correrão à conta do Órgão/Unidade 24101 – 240101, Programa de Trabalho: 04122210620000001; Categoria Econômica 339039, e R\$ 2.044.001,06 (dois milhões, quarenta e quatro mil um reais e seis centavos) para o exercício de 2018, cuja Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

2.3 – Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho 2017NE800103 de 08/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá renovar e reforçar a garantia contratual no valor de R\$ 145.423,00 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

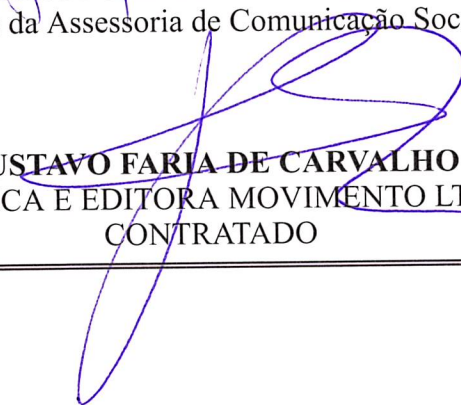
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF, 01 de setembro de 2017.


TATIANA GAROFALO COLLAVINI
Chefe da Assessoria de Comunicação Social


GUSTAVO FARIA DE CARVALHO
GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA
CONTRATADO

Referência: Processo nº 01200.700263/2016-02

SEI nº 2148101